



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714, de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova com ressalva, considerando que esta aprovação fica condicionada ao parecer jurídico favorável, a ser emitido pela Secretaria Jurídica do Município, sendo que a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES não apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a celebração de convênio de cooperação financeira entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES, cujo objeto é integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de Saúde na qual o HOSPITAL está inserido, considerando o pronto atendimento e a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências, atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, sempre respeitados os limites técnico-financeiros, inclusive de leitos, bem como, o Documento Descritivo previamente definido pelas partes. O presente convênio visa o repasse financeiro no montante de R\$ 10.662.459,96 (dez milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que deste R\$ 7.760.380,08 (sete milhões setecentos e sessenta mil trezentos e oitenta reais e oito centavos) são oriundos de recursos próprios do Município e R\$ 2.902.079,88 (dois milhões novecentos e dois mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) são oriundos de recurso federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de Fevereiro de 2024.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 02 de 08 de Fevereiro de 2024, que Aprova com ressalva, considerando que esta aprovação fica condicionada ao parecer jurídico favorável, a ser emitido pela Secretaria Jurídica do Município, sendo que a Associação Evangélica Beneficente Espirito-Santense - AEBES não apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a celebração de convênio de cooperação financeira entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espirito-Santense - AEBES, cujo objeto é integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de Saúde na qual o HOSPITAL está inserido, considerando o pronto atendimento e a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências, atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico, sempre respeitados os limites técnico-financeiros, inclusive de leitos, bem como, o Documento Descritivo previamente definido pelas partes. O presente convênio visa o repasse financeiro no montante de R\$ 10.662.459,96 (dez milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que deste R\$ 7.760.380,08 (sete milhões setecentos e sessenta mil trezentos e oitenta reais e oito centavos) são oriundos de recursos próprios do Município e R\$ 2.902.079,88 (dois milhões novecentos e dois mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) são oriundos de recurso federal.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de Fevereiro de 2024.

SILENE BELZ

Secretária de Saúde